



TERMO ADITIVO Nº 391/2021
ADITAMENTO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº 29/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
CONTRATADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO TRAVESSO EIRELI
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 9.930/2019
PROCESSO LICITATÓRIO: Chamada Pública para Credenciamento nº 04/2019

OBJETO: Chamada pública para credenciamento de Instituições educacionais privadas, Instituições filantrópicas e organizações não governamentais, para o atendimento de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, residentes no Município de Hortolândia.

O **MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno cadastrada no CNPJ/MF sob nº 67.995.027/0001-32, com endereço na Rua José Cláudio Alves dos Santos, nº 585, Remanso Campineiro, no Município de Hortolândia-SP, CEP 13184-472, representada neste ato, pelo Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, **Fernando Gomes de Moraes**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 25.552.761-5, inscrito junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Física do Ministério da Fazenda (CPF/MF) sob nº 168.371.758-90, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO TRAVESSO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Vereador Oscar Antônio Ghiraldelli 1051 A – Villagio Ghiraldelli - no Município de Hortolândia, Estado de SP, cadastrada junto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – (C.N.P.J./M.F.) sob o nº **11.321.878/0001-45**, com Inscrição Estadual registrada sob nº Isenta, neste ato representado por seu Sócio Sra. **Katia Gabriela Martins Villela**, Brasileira, Casada, empresária, portador da Cédula de Identidade (R.G.) nº 45.738.181-4, devidamente inscrita junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – (C.P.F./M.F.) sob nº 384.042.728-24, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, pelas cláusulas e condições abaixo elencadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO AMPARO LEGAL

1.1. O presente termo, é firmado com base nas disposições legais contidas no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8666/93, aplicando-se supletivamente as disposições de direito privado, bem como, nas disposições contidas no processo administrativo nº 9.930/2019, originário da Chamada Pública nº 04/2019, no Contrato Público originário firmado sob nº 29/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O Valor a ser pago por período é de **R\$ 225,00** (duzentos e vinte e cinco reais). A quantidade de períodos aqui contratados é de **02**. Os valores estimados para a execução do presente instrumento somam a quantia de **R\$ 1.440,00** (Um mil quatrocentos e quarenta reais)



CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo, correrão às contas das dotações orçamentárias consignadas no exercício de 2021, codificada sob nº 02.33.02.12.365.0204.2250.3.3.90.39.00 – Ficha 422. (D.R. 01.212.0000)

4.2. No exercício seguinte, as despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria, consignada no respectivo orçamento-programa.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

5.1. No mais, ficam integralmente **ratificadas**, as demais cláusulas constantes do contrato nº 29/2020.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Hortolândia – Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas ao presente Instrumento, não resolvidas administrativamente, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem as partes de pleno acordo, firmam o presente **INSTRUMENTO DE ADITAMENTO** em 04 (quatro) vias de igual teor, para que o mesmo produza todos os devidos e legais efeitos.

Hortolândia, 24 de setembro de 2021.


MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
Fernando Gomes de Moraes


ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO TRAVESSO EIRELI
Katia Gabriela Martins Villela